DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
Água Fria

Ano: 01
Edição: 152
Páginas: 08
Sexta - Feira
08 de Outubro de 2021

Índice do diário

Licitações

Tomada de Preços - Nº 003/2021 - CONTRARRAZÕES

Esse município tem autonomia

Diário Oficial
Publicações de Atos Oficiais

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL
IOP:20024219000138

Assinado de forma digital por INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL IOP:20024219000138
Dados: 2021.10.08 17:34:09 -03'00'

Licitações

Tomada de Preços

Nº 003/2021 - CONTRARRAZÕES

PMAF - PROTOCOLO
GABINETE DO PREFEITO
DATA 06/10/21 HORA 08:30
FUNCIONÁRIO

ILMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA/BA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

LSC NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.805.547/0001-98**, participante da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, respaldada nos termos do art. 109, Inciso I, § 3o da Lei nº 8.666/93, vem à presença de V. Sa., expor e requerer o seguinte:

1 - Inicialmente, manifestar a sua discordância com os motivos alegados no recurso impetrado pela empresa **JP DE ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA EPP** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **6.784.350/0001-65,** concorrente no aludido certame, com a precípua intenção de anular a decisão proferida por esta Douta Comissão que resolveu CLASSIFICAR a proposta da RECORRIDA.

2 - Assim posto, de conformidade com o preceituado no supracitado dispositivo legal, apresentar IMPUGNAÇÃO a tal recurso por razões de fato e de direito que serão adiante aduzidas;

3 - Requerer desta Douta Comissão, por dever de justiça e de coerência, a manutenção da decisão proferida e registrada em ATA de julgamento da Habilitação firmada em 23 de agosto 2021 e publicada no Diário Oficial do Município de Água Fria/BA em 25 de agosto de 2021, Edição: 125, Ano: 01, Pág. 02 e ATA da Abertura das Propostas firmada em 22 de setembro de 2021.

4 - Por fim, na remota hipótese de não acatamento do ora requerido e de decisão favorável ao ato interposto pela **JP DE ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA EPP,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **6.784.350/0001-65**, requer, de logo, o exame pela instância superior, por entender descabidas de fundamentos as alegações por ela apresentada.

Lajedinho-Ba, 05 de outubro de 2021

Lucas Serravalle Campos

LSC NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 31.805.547/0001-98
LUCAS SERRAVALLE CAMPOS
CPF: 011.347.985-98
RG: 841622604

31.805.547/0001-98
LSC NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Conj. Habitacional Francisco Soares
Rua B S/N
Centro CEP: 46.825-000
Lajedinho-BA

CNPJ: 31.805.547/0001-98 - LSC NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Conjunto Francisco Soares nº 22 A-B - Centro - CEP 46.825-000 - Lajedinho-Ba
Tel.: (75) 99916-6913 - E-mail: soc.lsservice@gmail.com

31.805.547/0001-98
LSC NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Conj. Habitacional Francisco Soares
Rua B S/N
Centro CEP: 46.825-000
Lajedinho-BA

ILMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA/BA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

LSC NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.805.547/0001-98**, situada no Conjunto Francisco Soares. Nº 22 A-B, Centro, Lajedinho - BA, vem à presença de V. Sa., apresentar CONTRARRAZÕES ao RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO, interposto pela empresa **JP DE ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA EPP** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **6.784.350/0001-65,** contra decisão proferida no processo licitatório nº 183/2021, Tomada de Preços nº 003/2021, pois inconformada com o resultado do certame busca tisnar um processo licitatório lícito e transparente, e para contrapor passa-se a aduzir as razões de fato e direito:

I – BREVE RELATO DOS FATOS

O Município de Água Fria/BA, tornou público o Edital de Tomada de preços Nº 003/2021, tendo como objeto a **MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS E RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, conforme termo de referência, projeto básico, planilhas de quantitativos, especificações complementares e demais normas de execução, todos aprovados pela Administração e constantes no ANEXO I, do Edital.

No certame, a **LSC NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** compareceu com a sua documentação rigorosamente em conformidade com as exigências e recomendações do Edital, contida nos volumes intitulados ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO, sendo tais documentos analisados e aprovados por esta Comissão Permanente de Licitação, conforme registros consignados na ATA de julgamento da Habilitação firmada em 23 de agosto 2021 e publicada no Diário Oficial do Município de Água Fria/BA em 25 de agosto de 2021, Edição: 125, Ano: 01, Pág. 02 e ATA da Abertura das Propostas firmada em 22 de setembro de 2021.

Em resumo, insurge-se a Recorrente **JP DE ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA EPP**, contra a decisão da Comissão que classificou a proposta de preços da **LSC NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** para o certame, alegando que esta apresentou preços unitários diferentes para os itens que tratam do mesmo serviço. Sustenta a Recorrente: "**NÃO DESCLASSIFICOU A PROPOSTA DA EMPRESA**, apresentando 2 (dois) preços distintos para o mesmo serviço, **Composição 006 – "PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA**, a ser contrato em uma mesma planilha "obra"." (SIC)

Contudo, as razões do recurso interposto pela recorrente não devem prosperar, e tem estas Contrarrazões, o objetivo de afastar de maneira contundente e de forma irrefutável tais pretensões, as quais são descabidas fática e juridicamente.

II – DO RECURSO DA JP DE ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA EPP – CONTRARRAZÕES

Inicialmente, cumpre destacar que a RECORRIDA **LSC NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** é uma empresa séria e, como tal, preparou sua proposta de acordo com o edital, apresentando seu melhor preço, o que corroborou a melhor proposta apresentada à essa Administração, através da Comissão de Licitação.

A empresa RECORRENTE, com o claro intuito de tumultuar e prejudicar o andamento do certame, apresentou recurso infundado, ensejando um julgamento demasiadamente incorreto e desconsiderador dos princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios.

A **LSC NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** na condição de recorrida, justifica abaixo a variação de preços entre um e outro serviço sendo portanto, inadmissível e inviável à Administração Pública, a desclassificação de uma proposta de preços, em face de uma condição, exigência ou critério, que não tenham previsão legal, tanto na legislação específica quanto na Lei Interna da Licitação, que é o Edital, apresentando este último, 02 planilhas orçamentárias distintas e utilizando um percentual BDI específico para cada uma delas. Vejamos:

31.805.547/0001-98
LSC NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Conj. Habitacional Francisco Soares
Rua B, S/N
Centro CEP: 46.825-000
Lajedinho-BA

31.805.547/0001-98
LSC NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Conj. Habitacional Francisco Soares
Rua B S/N
Centro CEP: 46.825-000
Lajedinho-BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA DE AGUA FRIA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE ÁGUA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICIPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	03-21 (DES.)	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS NO	AGUA FRIA	28,95%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE ÁGUA									730.145,03	
1.			EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE ÁGUA					-	730.145,03	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	2.616,60	
1.1.1	Composição	006	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA	M2	6,00	345,00	BDI 1	436,10	2.616,60	RA
1.2.			RECUPERAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS URBANAS					-	364.229,16	
1.2.1	Composição	007	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	M2	4.800,00	45,85	BDI 1	58,16	270.168,00	RA
1.2.2	COMPOSIÇÃO	001	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO MANUALMENTE	M3	35,00	141,23	BDI 1	179,15	6.270,25	RA
1.2.3	Composição	008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	500,00	41,23	BDI 1	52,30	26.150,00	RA
1.2.4	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.000,00	39,10	BDI 1	49,60	49.600,00	RA
1.2.5	composição	002	RAMPA PARA DEFICIENTE EM CONCRETO DE 20 MPA ESP=0,07 M (ESCAVAÇÃO, FORMA E LANÇAMENTO)	M2	30,00	79,80	BDI 1	101,23	3.036,90	RA
1.3.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	372.309,28	
1.3.1	SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.920,00	21,83	BDI 1	27,69	53.164,80	RA
1.3.2	SINAPI	83693	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	4.500,00	4,07	BDI 1	5,16	23.220,00	RA
1.3.3	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	2.500,00	9,18	BDI 1	11,64	29.682,00	RA
1.3.4	Composição	013	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	100,00	15,88	BDI 1	20,14	2.014,00	RA
1.3.5	composição	011	Limpeza de canais com retroescavadeira, compreendendo remoção e carga de solos moles, matéria orgânica ou entulhos	m3	532,00	74,61	BDI 1	94,64	50.348,48	RA
1.3.6	composição	009	Limpeza manual de vegetação rasteira, incluindo rapagem e queima	M2	21.000,00	3,97	BDI 1	5,04	105.840,00	RA
1.3.7	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	7.000,00	2,70	BDI 1	3,42	23.940,00	RA
1.3.8	composição	010	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M2	145.000,00	0,46	BDI 1	0,58	84.100,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

AGUA FRIA
Local

Responsável Técnico
Nome: Nelson Ferreira de Azevedo
CREA/CAU: 50673-D
ART/RRT: 0

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA DE AGUA FRIA	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICIPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	03-21 (DES.)	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO	AGUA FRIA	25,60%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO									1.940.839,00	
1.			RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO					-	1.940.839,00	
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	33.409,86	
1.1.1	composição	006	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA	M2	6,00	343,00	BDI 1	430,81	2.584,86	RA
1.1.2	Composição	002	Desmatamento de jazida, com remoção de camada vegetal	M2	22.500,00	1,09	BDI 1	1,37	30.825,00	RA
1.2.			REGULARIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL SEM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMARIO					-	456.000,00	
1.2.1	Composição	001	Regularização de superfície e compactação	m2	240.000,00	1,51	BDI 1	1,90	456.000,00	RA
1.3.			RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMARIO					-	1.387.440,00	
1.3.1	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	36.000,00	1,70	BDI 1	2,14	77.040,00	RA
1.3.2	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	180.000,00	2,15	BDI 1	2,70	486.000,00	RA
1.3.3	SINAPI-I	4746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	36.000,00	2,00	BDI 1	2,51	90.360,00	RA
1.3.4	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	36.000,00	1,11	BDI 1	1,39	50.040,00	RA
1.3.5	Composição	001	Regularização de superfície e compactação	m2	360.000,00	1,51	BDI 1	1,90	684.000,00	RA
1.4.			RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E ÁREA DE EMPRÉSTIMO					-	64.080,00	
1.4.1	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	4.500,00	1,70	BDI 1	2,14	9.630,00	RA
1.4.2	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.500,00	2,15	BDI 1	2,70	36.450,00	RA
1.4.3	Composição	004	Semeadura manual	M2	22.500,00	0,64	BDI 1	0,80	18.000,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

AGUA FRIA
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

Responsável Técnico
Nome: NELSON F. DE AZEVEDO
CREA/CAU: 50673-D
ART/RRT: 0

CNPJ: 31.805.547/0001-98 - LSC NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Conjunto Francisco Soares nº 22 A-B - Centro - CEP 46.825-000 - Lajedinho-Ba
Tel.: (75) 99916-6913 - E-mail: sac.lsservice@gmail.com

3

31.805.547/0001-98
LSC NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Conj. Habitacional Francisco Soares
Rua B S/N
Centro CEP: 46.825-000
Lajedinho-BA

Observe-se que o item questionado na peça recursal da RECORRENTE, apresenta a mesma composição de preços e mesmo valor unitário nas 02 planilhas orçamentárias, diferindo o valor final devido à diferença do percentual de BDI adotado. Assim, existiu a liberdade dos licitantes apresentarem suas composições de preços unitários, que devem ser julgados pela Administração com base nos preços unitários máximos de seu orçamento de referência. É importante reforçar que os citados itens referem-se a planilhas distintas. A primeira trata de composição de preços unitários para serviços de manutenção de vias públicas no Município. Já a segunda planilha, representa a composição de preços unitários para recuperação de estradas Vicinais do Município.

Deve Portanto, a Comissão, reconhecer que a desclassificação da proposta de preços da **LSC NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** seria infundada diante dos aspectos técnicos envolvidos, e as alegações da RECORRENTE não correspondem à realidade fática, visto que, a RECORRIDA seguiu rigorosamente os termos constantes no Instrumento Convocatório, tais como, termo de referência, projeto básico, planilhas de quantitativos, especificações complementares e demais normas de execução, todos aprovados pela Administração e constantes no ANEXO I, do Edital.

Ainda, a desclassificação da proposta de preços da **LSC NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** geraria ônus desnecessário ao Erário, já que esta apresentou proposta no valor de R$ 1.464.343,58 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), enquanto que a **JP DE ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA EPP** apresentou um preço muito superior, no montante de R$ 2.256.072,24 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, setenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Seguindo o raciocínio da RECORRENTE, o Município pagaria desnecessariamente R$ 791.728,66 (setecentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) a mais para a execução dos serviços.

Nota-se portanto, fulcro das irresignações, as quais pela fragilidade de seus fundamentos, tão somente revelam a vontade subjetiva da recorrente **JP DE ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA EPP** em reformular o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, sem, contudo, atentar-se às disposições legais e às regras editalícias, razão pela qual deve a Comissão Permanente de Licitação afastar as pretensões contidas na representação ora combatida.

Por derradeiro, cabe ao agente público, com base no art. 3º da Lei 8.666/93, preceituar que a Administração deve agir com zelo, em respeito ao princípio da imparcialidade, sempre a favor do bem comum e não em defesa de interesses pessoais ou de terceiro interessado, devendo esta Municipalidade ter interesse em contratar com qualquer empresa que participe de seus procedimentos licitatórios, oferecendo preços vantajosos, com a devida comprovação da prestação de bons serviços.

Dado o julgamento exato que foi deferido por essa nobre Presidente, conforme demonstramos cabalmente em nossa explanação, solicitamos que essa Administração considere como indeferido o recurso da empresa **JP DE ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Não obstante, requer-se, também, que seja indeferido o pleito da Recorrente no que tange à desclassificação da **LSC NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, tendo em vista que tal pedido não se condiz com a verdade dos fatos.

III – CONCLUSÃO

Assim, demonstradas as razões da **LSC NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** quanto ao RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO interposto por **JP DE ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA EPP,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **6.784.350/0001-65**, bem ainda demonstrado o total atendimento da **LSC NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** ao quanto disposto no edital da Tomada de preços 003/2021, notadamente nos pontos acima enfocados, espera e requer seja mantida a decisão proferida por essa Douta Comissão.

Lajedinho-Ba, 05 de outubro de 2021.

Lucas Serravalle Campos

LSC NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 31.805.547/0001-98
LUCAS SERRAVALLE CAMPOS
CPF: 011.347.985-98
RG: 841622604

31.805.547/0001-98
L S C NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Conj. Habitacional Francisco Soares
Rua B S/N
Centro CEP: 46.825-000
Lajedinho-BA

Página em Branco